



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.207, de 04.11.91.

Dispõe sobre denominação de Rua Manoel Ferreira da Costa a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

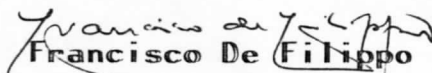
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel Ferreira da Costa a atual Rua Projetada II, constante do loteamento do Bairro San Raphael, que não possui denominação instituída por lei.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção das placas indicativas com a nova denominação e determinará a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda comunicará tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de novembro de 1991.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal